



ERRATA AO REGULAMENTO

A Secretaria de Cultura, Turismo, Patrimônio Cultural, Esporte e Lazer, comunica alteração no Regulamento do VII Festival de Tira gosto.

Em seu Art. 2º, paragrafo § 2º, como se segue:

Onde se lê:

§ 2º - Cada concorrente inscrito deverá funcionar de acordo com as regras da Vigilância Sanitária. Em caso de descumprimento dessas regras, poderá ser desclassificado.

Leia-se:

§ 2º - Cada concorrente inscrito deverá participar de acordo com as regras estabelecidas em reunião entre comissão organizadora e participantes. Em caso de descumprimento dessas regras, poderá ser desclassificado.

Em seu Art 4º, paragrafo§ 7º, como se segue:

Onde se lê:

§ 7º - O horário de avaliação dos tira-gostos concorrentes será das 19h30min às 23h00min nos dias 18 e 19 no dia 20 a avaliação acontece das 09:00 as 12:00, podendo o concorrente continuar vendendo, mas sabendo que não estará sendo avaliado fora desses horários. Os jurados farão a degustação no dia 19 as 21:00.

Leia -se:

§ 7º - O horário de avaliação dos tira-gostos concorrentes será das 19h00min às 22h00min , podendo o concorrente continuar vendendo, mas sabendo que não estará sendo avaliado fora desses horários. Os jurados farão a degustação no dia 19 as 21:00.

Em seu Art 5º, paragrafo§ 3º, letra a) , como se segue:

Onde se lê:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO – MG
Tel.: (38) 3546-1240 - E-mail: prefeitura@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br
www.saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

a) Os jurados escolherão darão notas de 0 a 10 para os seguintes requisitos (sabor, criatividade do prato, criatividade do nome, organização do prato).

Leia-se:

a) Os jurados darão notas de 0 a 10 para os seguintes quesitos (sabor, criatividade do prato, criatividade do nome, organização do prato).

Em seu Parágrafo Único, como se segue:

Onde se lê:

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Leia-se:

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora. Quaisquer informações podem ser sanadas diretamente na secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Cultural, Esporte e Lazer ou via e-mail cultura@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Os demais itens e especificações do Regulamento, com exceção do que está previsto acima, permanecem inalterados.

São Gonçalo do Rio Preto, 15 de Julho de 2025.